



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 078 | 06 de Maio de 2026



O telefone da Guarda
Civil Municipal está
ativo **24 horas!**

 **153**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Flavio Cautieri Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	05
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.....	12
Fundo de Previdência.....	13

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

um **novo**
começo
pode **mudar**
tudo

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 077 DE 05 DE MAIO DE 2026 – PORTARIA Nº 293/2026
GABINETE DA PREFEITA, 04 DE MAIO DE 2026.

LEIA-SE:
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 077 DE 05 DE MAIO DE 2026 – PORTARIA Nº 293/2026
GABINETE DA PREFEITA, 05 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO, 06 DE MAIO DE 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/ebas

PORTARIA Nº 294/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ADILSON ROQUE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 196/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 05 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/GP/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA

BARRA DO PIRAI

ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 13/2026
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa P.P.S. CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO:	Construção de muro de contenção no Bairro Morro do Gama na Travessa Antônio Ribeiro, número 117, Barra do Piraí – RJ
VALOR:	R\$ 91.215,45
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020319/000041/2026
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	05/05/2026

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 14/2026
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa APN SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de show artístico do cantor ALEXANDRE PIRES.
VALOR:	R\$500.000,00
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) dias
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020324/000112/2026
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	05/05/2026

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042 /2026

OBJETO: Contratação de atração artística do grupo Raça Negra para programação oficial de grandes eventos do calendário cultural e turístico do município de Barra do Piraí/RJ, no dia 10/05/2026, a partir das 18 horas, com apresentação de 90 minutos, no Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.485.058/0001-24

PROCESSO Nº 020324 000117/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Casa da Mulher de Barra do Piraí

ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO e PROTEÇÃO

Você é muito BEM-VINDA!

Rua HUMBERTO MARTUSCELLO, nº 66 - CENTRO

de SEGUNDA a SEXTA - das 9h às 18h

PREFEITURA BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal da Mulher



Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no MEMO nº 039/SEMOP/2026 referente ao Processo administrativo 8825/2026 do GEOSIAP.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301604558470	ANTÔNIO PEDRO MEDEIROS DE MOURA	Pintor





CONVOCAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 077/2026 do processo no SEIRJ BDP-020310/000165/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2306011445246010	FERNANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo
2305311431339990	THAISA DE JESUS MEDEIROS DE ABREU	Agente Administrativo





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo BDP-020311/00025/2026.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305300942232870	VERA LUCIA DEL-SE-CHI	Agente Administrativo
2305300846031500	MELISSA ARANTES MIGUEL	Agente Administrativo





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO Nº 026/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 077/2026 do processo no SEIRJ BDP-020310/000165/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado

Inscrição	Nome	Cargo
8652	GABRIELA CHAVES PEREIRA	PSICÓLOGA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO:	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade e a empresa R DE CARVALHO CABRAL – ME.
OBJETO:	Desenvolver programas de cooperação referente à coleta, acondicionamento, transporte e destinação de óleo de cozinha usado, com foco no desenvolvimento sustentável, sem transferência de repasse financeiro entre os cooperados.
VIGÊNCIA:	04 (quatro) anos
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020308/000213/2025
FUNDAMENTO:	Lei Orgânica do Município; Lei Federal 6.938/81; Lei 13.019/14.
DATA DA ASSINATURA:	04/05/2026



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 0019/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 56 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000058/2026.

RESOLVE conceder, a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas o servidor MENES PINHEIRO MEIRELES, no cargo de TRATADOR DE ÁGUA C, matrícula nº 061, no valor total de R\$ 2.593,60 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), na forma do I, § 2º do art. 60 da Lei Complementar nº 032/2025.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 0019/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 56 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000058/2026.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor MENES PINHEIRO MEIRELES, no cargo de TRATADOR DE ÁGUA C, matrícula nº 061, no valor total de R\$ 2.593,60 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), abaixo discriminado na forma do I, § 2º do art. 60 da Lei Complementar nº 032/2025.

Vencimento atribuído ao cargo de TRATADOR DE ÁGUA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.621,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 891,55

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.....R\$ 81,05

Total da remuneração.....R\$ 2.593,60

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO nº 0020/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000119/2026;

RESOLVE conceder, a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora VANILDA BANDEIRA DE ALMEIDA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 7804 na proporção de 45,11% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 734,63 (Setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), conforme o mínimo municipal, na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 0020/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000119/2026;

FIXA a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora VANILDA BANDEIRA DE ALMEIDA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 7804 na proporção de 45,11% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 734,63 (Setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Total da remuneração R\$ 1.621,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 0021/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 50 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 001074/2026;

RESOLVE conceder, a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor ELVANDES LUIZ AMÉRICO DE SOUZA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Matrícula nº 7234, na proporção de 60,00% da média, correspondentes a 100% do período contributivo no valor de R\$ 962,23 (Novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), na forma do §§ 1º, 3º do art. 52 e art. 53 da Lei Complementar nº 032/2025.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 0021/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 50 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 001074/2026.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor ELVANDES LUIZ AMÉRICO DE SOUZA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Matrícula nº 7234, na proporção de 60,00% da média, correspondentes a 100% do período contributivo no valor de R\$ 962,23 (Novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), na forma do §§ 1º, 3º do art. 52 e art. 53 da Lei Complementar nº 032/2025.

Total da remuneração R\$ 1.621,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO nº 0022/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 50 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000138/2026;

RESOLVE conceder, a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA, no cargo GARI, na Matrícula nº 3393, na proporção de 72,00% da média, correspondentes a 100% do período contributivo no valor de R\$ 1.101,62 (Hum mil cento e um reais e sessenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), na forma do §§ 1º, 3º do art. 52 e art. 53 da Lei Complementar nº 032/2025.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 0022/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 50 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000138/2026.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA, no cargo GARI, na Matrícula nº 3393, na proporção de 72,00% da média, correspondentes a 100% do período contributivo no valor de R\$ 1.101,62 (Hum mil cento e um reais e sessenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), na forma do §§ 1º, 3º do art. 52 e art. 53 da Lei Complementar nº 032/2025.

Total da remuneração R\$ 1.621,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO Nº 0023/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0000135/2025;

RESOLVE conceder, a partir de 04 de maio de 2026, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora CLAUDIA HELENA DIAS CALIXTO no cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E7, matrícula nº 2545, no valor total de R\$ 7.031,34 (Sete mil e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 2º e 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO Nº 0023/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000135/2025;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR a partir de 04 de maio de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2026, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora CLAUDIA HELENA DIAS CALIXTO no cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E7, matrícula nº 2545, no valor total de R\$ 7.031,34 (Sete mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), abaixo discriminado na forma Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 2º e 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 4.687,56

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 2.109,40

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021..... R\$ 234,38

Total da remuneração.....R\$ 7.031,34

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

